



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1000-A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Outros atos administrativos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1000-A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Outros atos administrativos

#### Ato SMS nº 001/2020

José Fonseca Neto, Secretário de Saúde do Município de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 3º do Decreto Municipal nº 5.077, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao COVID-19 (novo coronavírus), estabelece que a Secretaria Municipal de Saúde, poderá regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento das recomendações para combate do Covid-19;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolos de atendimentos para os estabelecimentos autorizados a funcionar nos termos do Decreto Municipal nº 5.077, de 04 de maio de 2020;

Considerando a necessidade de observar todas as normativas de higiene e limpeza e ainda a utilização de máscaras e demais equipamentos de proteção individual que previnam e auxiliem no isolamento de gotículas, contendo assim a disseminação da COVID-19,

Resolve:

I – Estabelecer no Município de Taquaritinga, os protocolos de atendimentos a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 5.077, de 04 de maio de 2020, para funcionamento de: estabelecimentos comerciais em geral (exceto: bares, lanchonetes e restaurantes); academias de ginásticas; e, estabelecimentos de estética (barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, podólogos).

II - Os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguem as normas editadas pela Vigilância Sanitária do Município, Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde, e estão estabelecidos na forma de Anexo I do presente Ato.

III - Como estabelecido no Decreto nº 5.077, de 04 de maio de 2020, os estabelecimentos mencionados no inciso I, devem sujeitar-se as regras gerais de higiene e distanciamento social estabelecidos pelos órgãos de saúde.

IV - Descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Ato importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento.

V - Este Ato em vigor a partir desta data.

Taquaritinga, 05 de maio de 2020.

José Fonseca Neto

Secretário Municipal de Saúde

#### Anexo I

#### 1. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA A RETOMADA DO COMÉRCIO DE TAQUARITINGA - SP

Ao retornar as atividades, todo o comércio de Taquaritinga deve respeitar o seguinte protocolo de convivência e de distanciamento social voltadas ao combate da Covid-19:

- Limitação de acesso às lojas, com controle do número de entradas;
- Disponibilização de pontos com dispensadores de álcool em gel 70%;
- Utilização de canais on-line para continuar atendendo clientes que ainda tenham movimentação restringida;
- Evitar atividades promocionais que possam causar aglomerações;
- Vetar o uso de sacolas reutilizáveis;
- Implantação, quando possível, de corredores de uma via só para coordenar o fluxo de clientes nas lojas;
- Evitar aglomeração nos caixas e sinalizar o distanciamento necessário;
- Não oferecer serviços e amenidades adicionais que retardem a saída do consumidor do estabelecimento, como oferecer café, poltronas para espera, áreas infantis, etc.;
- Dispor de comunicados que instruem os compradores e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento.
- Manter distanciamento mínimo seguro entre cada cliente e/ou funcionários em filas, demarcando o chão com adesivos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1000-A

Página 3 de 6

### LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Reforçar a limpeza de locais que ficam mais expostos ao toque das mãos, como maçanetas de portas, braços de cadeiras, telefones e bancadas;

- Limpeza e desinfecção pré e pós-turno da estação de trabalho;

- Aumento das estações de lavagem e da disponibilização de álcool em gel para as mãos;

- Colocação de álcool na entrada do estabelecimento, ou dispensador de álcool em gel, orientando a todos que utilizem antes de entrar no local;

- Manter ambientes bem ventilados e aplicar a limpeza do ar condicionado com maior frequência;

- Protocolo de limpeza e higienização na ocorrência de um teste positivo para um funcionário;

### DISTANCIAMENTO SOCIAL NO LOCAL DE TRABALHO

Todo local de trabalho deve seguir um protocolo de entrada para o colaborador:

- Utilizar, se possível, o Termômetro Digital Infravermelho de Testa, para aferir a temperatura dos colaboradores, na chegada ao ambiente de trabalho;

- Realizar rápido questionário, para identificação de possíveis sintomas da Covid-19;

- Uso obrigatório de máscaras, prezando pela manutenção e higienização a cada uso ou descarte;

- Manter uma distância mínima segura entre as pessoas e, onde não for possível utilizar barreira física ou protetor mais potente;

- Alternar dias de comparecimento entre os funcionários nas equipes;

### ORIENTAÇÕES DE HIGIENE PARA OS FUNCIONÁRIOS

- Usar álcool em gel ou lavar as mãos por no mínimo 20 segundos a cada duas horas, sempre que mudar de ambiente de trabalho ou mexer nos EPIs.

- Evitar tocar o rosto, em particular os olhos, a boca e o nariz, pois são locais muito propícios para contágio.

- Manter seus EPIs sempre limpos e higienizados.

### MONITORAR A SAÚDE DA EQUIPE

- Recomenda-se que cada gestor acompanhe a equipe, verificando diariamente o seu estado de saúde e a possível manifestação de sintomas como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça, dor de garganta ou dificuldade para respirar;

- Acompanhar também a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados na família/residência do funcionário;

- Esclarecer para todos os funcionários os protocolos a serem seguidos caso alguém apresente sintomas ou teste positivo para a Covid-19, informando também o cronograma a ser seguido nestes casos (tempo de isolamento, período de retorno etc.).

Como agir se o funcionário apresentar sintomas: alguns dos sintomas da Covid-19 se assemelham aos da gripe, como tosse, cansaço, congestão nasal, coriza, mialgia (dor do corpo), dor de cabeça ou dor de garganta.

- Recomenda-se que o gestor acompanhe a situação de saúde deste funcionário;

- Caso haja piora dos sintomas, oriente a buscar atendimento médico presencial;

- Em caso de realização do teste para Covid-19, o funcionário deve permanecer na residência até que seja emitido o resultado do exame ou o parecer médico;

- Orientar o funcionário a reforçar os cuidados de prevenção em casa;

Funcionário com teste positivo para a Covid-19: após a confirmação com parecer médico formal, o funcionário deve permanecer afastado do trabalho e em isolamento. Além disso, deve reforçar os cuidados em casa para prevenir a contaminação dos familiares.

Retorno de funcionário afastado por Covid-19: o funcionário diagnosticado com Covid-19 só poderá retornar ao trabalho com autorização médica.

- Se ao término do período de afastamento recomendado pelo médico persistirem os sintomas, o funcionário deve ser orientado a permanecer em sua residência por mais 7 dias.

- Se ao final deste período ainda houver qualquer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1000-A

Página 4 de 6

sintoma, o funcionário deve procurar novamente o atendimento médico presencial.

Equipe em que um funcionário teste positivo para a Covid-19: o funcionário com Covid-19 será afastado. Recomenda-se o afastamento do restante da equipe que teve contato com o funcionário contaminado pelos próximos 14 dias. Quem não teve contato direto, deve manter sua rotina normal de trabalho, intensificando todas as medidas preventivas.

- É essencial acompanhar o surgimento de sintomas.

(Fonte: FIESP, Normas da OMS – Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde)

### 2. PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA – SP

Para reduzir o risco de contaminação pela COVID-19 dentro das unidades, os responsáveis pelas academias esportivas e de reabilitação da cidade se devem seguir o protocolo abaixo, definido pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, que foi construído seguindo as orientações e as informações dos órgãos públicos, como a Organização Mundial de Saúde-OMS e o Ministério da Saúde.

#### LIMPEZA GERAL DAS UNIDADES

- Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room etc).

- Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 1 a 2 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes.

- Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel.

#### USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA FUNCIONÁRIOS, PERSONAL TRAINERS E TERCEIRIZADOS

Uso de máscaras de proteção (por recepcionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes e terceiros), devendo ser seguidas todas as orientações da Organização Mundial de Saúde para uso desse equipamento.

#### MEDIDAS OPERACIONAIS PREVENTIVAS

- Recomenda-se medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura de todos os entrantes. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,8 °C, recomenda-se não autorizar a entrada da pessoa na academia, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados.

- Se algum colaborador apresentar febre alta junto com algum outro sintoma de COVID-19, informar imediatamente à gerência local.

- No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital.

- Limitar a quantidade de clientes que entram na academia: ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4 m<sup>2</sup> (áreas de treino, piscina e vestiário).

- Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 1,5 m de distância do outro.

- Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários.

- Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias

- Realizar o congelamento dos planos de clientes acima de 60 anos de idade, quando solicitado.

- Renovar todo o ar do ambiente, de acordo com a exigência da legislação e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo 1 vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho.

- Expôr aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1000-A

Página 5 de 6

### COVID-19.

- Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção.

- Comunicar para os clientes trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos.

### RECOMENDAÇÕES PARA PISCINA

- Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina.

- Exigir o uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas.

- Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual.

- Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.

### COMUNICAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS, PERSONAL TRAINERS E TERCEIRIZADOS

Eles devem receber as devidas orientações sobre:

- Utilização dos EPIs para trabalho.

- Limpeza das mãos com água e sabão (como lavá-las e com qual frequência). O mesmo vale para higienização com álcool em gel.

- Utilização do termômetro.

### COMUNICAÇÃO COM CLIENTES

- Divulgar os comunicados com orientações para clientes sobre:

- Higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70% (como e com qual frequência).

- Uso de garrafa de água individual.

- Uso de toalha individual.

- Restrição de que não será autorizada a entrada de clientes nem funcionários e terceirizados com temperatura acima de 37.8 °C.

- Gráfico com a frequência diária por horário

- Recomendação para que os clientes evitem horários

de pico e se programem para treinar em horários alternativos.

### 3. ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES DE ESTABELECIMENTOS DE ESTÉTICA, TAIS COMO CABELEIREIROS, MANICURES E PEDICURES, CLINICAS DE ESTÉTICA E PODÓLOGOS, DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA – SP

Os estabelecimentos de estética do município de Taquaritinga deverão seguir as medidas aqui apresentadas, preconizadas pela Vigilância Sanitária Estadual, visando reduzir as possibilidades de contágio:

- Manter local adequado com pia, água e sabão ou álcool gel 70% para higienização das mãos dos clientes e do profissional;

- Efetuar cuidadosamente a desinfecção a cada uso dos utensílios (pentes, escovas, tesouras etc.) em solução clorada, respeitando o tempo de ação do produto (pelo menos 20 minutos de imersão na solução clorada);

- Uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual (máscaras) para os clientes e profissionais;

- Uso de avental pelo profissional;

- Efetuar desinfecção das cadeiras com álcool gel 70% de limpeza ou solução clorada;

- Permitir o acesso de apenas um cliente por vez no salão, proibir o acesso de acompanhantes (exceto se for necessário para pessoas com dificuldade de mobilidade);

- Disponibilização de copos descartáveis para água;

- Manter o ambiente ventilado;

\*A responsabilidade do profissional é muito importante, portanto se estiver com sintomas gripais, respiratórios e/ou febre, não deve atender os clientes para não expor outras pessoas ao risco de adoecer, podendo retomar as atividades quando esses sintomas desaparecerem.

\*Clientes que apresentarem sintomas gripais, respiratórios e/ou febre não devem ser atendidos, devendo retornar apenas quando esses sintomas desaparecerem;

### 4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO CORRETO DE MÁSCARAS

- Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 05 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 1000-A

Página 6 de 6

a boca e o nariz e amarre com segurança sem deixar espaços entre a face e a máscara;

- Evite tocar na máscara enquanto estiver usando e sempre que tocar sem querer na máscara, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%;

- Substituir a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que ficar úmida;

- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente da máscara, mas removê-la pelas alças);

- Após a remoção da máscara, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel 70%;

**OBSERVAÇÃO:** Mesmo com o uso de máscaras, deve-se evitar falar desnecessariamente, tossir ou espirrar. São com esses cuidados que podemos eliminar os riscos da Covid-19.

Uso das máscaras não-hospitalares de tecido

- Sob a emergência de saúde pública relacionada à Covid-19, a Anvisa estabeleceu diversas medidas excepcionais e temporárias para prevenção do contágio. O coronavírus pode ser espalhado por gotículas suspensas no ar quando pessoas infectadas conversam, tosse ou espirram.

- As máscaras de pano não-hospitalares podem atuar como barreiras físicas e, apesar de não terem a mesma eficácia das máscaras hospitalares, elas podem reduzir a incidência das infecções desde que seguidas orientações que visam sua melhor eficiência.

Para sua utilização, é necessário:

- Assegurar que a máscara esteja em condições de uso (limpa e sem rupturas);

- Fazer a adequada higienização das mãos com água e sabonete ou álcool gel 70%;

- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança sem deixar espaços entre a face e a máscara;

- Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

- Não utilizar a máscara por longo tempo, (máximo de

2 horas);

- Trocar após esse período e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;

- Repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara;

- Ao retirar a máscara coloque imediatamente para lavar;

Lavagem e higienização das máscaras de tecido

- Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens;

- A máscara deve ser lavada separadamente das demais roupas;

- Lavar previamente com água corrente e sabão neutro;

- Deixar de molho em água sanitária ou equivalente (recomenda de 20 a 30 minutos);

- Secar;

- Passar com ferro quente;

- Guardar em um recipiente fechado;

- Não compartilhe a sua máscara, mesmo que ela esteja lavada;